



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

Presidência do Conselho de Administração do INPACTA

Diretoria Executiva do INPACTA

Diretoria da Presidência do INPACTA

Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA

Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,

CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

ANEXO DE EDITAL

ANEXO X — GUIA DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Editais de Credenciamento — Programa SOMA INPACTA

Documento de natureza indenizatória. Serve como recibo do credenciado contratado, nos termos do item 14.3 do Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nº da Ordem de Serviço	
Nº do processo / Edital	
Razão social do credenciado	
CNPJ	
CEP da sede (origem)	
Município da sede	

2. DADOS DA PRESTAÇÃO E DO DESLOCAMENTO

Campo	Preenchimento
CEP do local de realização (destino)	
Município de realização	
Período de execução	
Carga horária presencial total	_____ horas (mínimo de 4 horas para elegibilidade)
Execução presencial autorizada na OS?	() Sim () Não
Nº de deslocamentos efetivamente realizados	
Nº de deslocamentos indenizáveis previstos na OS	

3. APURAÇÃO DO REEMBOLSO

3.1. O cálculo é realizado pelo InPACTA, a partir do CEP da sede do credenciado até o CEP do local de realização do serviço, conforme a quilometragem informada na Ordem de Serviço. O valor previsto no contrato não poderá ser modificado.

Assinalar	Faixa	Distância	Valor por deslocamento
()	Faixa 1	0 a 50 km	R\$ 285,00
()	Faixa 2	51 a 100 km	R\$ 570,00
()	Faixa 3	101 a 200 km	R\$ 1.140,00
()	Faixa 4	201 a 400 km	R\$ 2.280,00
()	Faixa 5	acima de 401 km	R\$ Conforme Ordem de Serviço

Cálculo	Valor
Valor da faixa (R\$) × nº de deslocamentos indenizáveis	R\$ _____
TOTAL A REEMBOLSAR	R\$ _____

4. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO

Banco	Agência	Conta corrente	Titular / CNPJ

5. CONDIÇÕES E VEDAÇÕES

- a) O reembolso tem natureza indenizatória e abrange deslocamento e, se necessárias, estadia e alimentação.
- b) É devido exclusivamente quando houver necessidade de execução presencial e prévia autorização na Ordem de Serviço.
- c) A carga horária mínima de 4 (quatro) horas refere-se ao total presencial previsto/realizado na OS para o objeto executado na localidade, podendo ser distribuída em encontros, conforme a metodologia.
- d) É vedado o desmembramento do objeto ou o fracionamento de atendimentos com a finalidade de gerar reembolsos adicionais.
- e) Não haverá reembolso quando a prestação ocorrer presencialmente no mesmo Município da sede do credenciado.
- f) Esta Guia, a nota fiscal e os documentos comprobatórios devem ser entregues em até 10 (dez) dias após o término da execução.

6. DECLARAÇÃO E RECIBO

6.1. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras, que os deslocamentos foram efetivamente realizados e que não houve fracionamento do objeto para geração de reembolsos adicionais. A presente Guia serve como recibo do valor a ser creditado por transferência eletrônica.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

[Razão social do fornecedor]

CNPJ nº _____

[Nome do representante legal] — CPF nº _____

Cargo/Qualificação: _____

CONFERÊNCIA E ATESTO — InPACTA:

[Nome] — Gestor/Fiscal do contrato — art. 37 da Resolução DIR_EXEC/InPACTA nº 002/2025



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa**, **Diretor(a)-Presidente do INPACTA**, em 23/07/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9166388** e o código CRC **D5AC1F85**.

Referência: Processo nº 43.04.00000123/2026.43

SEI nº 9166388